VOTAÇÃO	
Data	Resultado
21/04/03	Aprovado.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.	22/04	Aprovado
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.075, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ROCESSO Nº 470/03 DATA 17 / 04 / 2003

OMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 485/2003.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2.075/03 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

VEREADOR MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.075, , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 22 DE ABRIL DE 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 DE ABRIL DE 2003

Verº. Antonio Carlos de Oliveira,
1º secretário

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

2075/

Butiá, 16 de abril de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente estamos encaminhando a essa asa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da assinatura o Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de omover a integração no gerenciamento de recursos e esforços com vista à pansão e melhoria do Ensino Fundamental e a qualidade do sistema ucacional.

Senhores Vereadores, este Convênio já foi senvolvido anteriormente e mostrou-se proveitoso, possibilitando aos nos da Rede Municipal de Ensino a abertura de novos horizontes.

Isto posto, acreditamos, ter justificado a cessidade da imediata remessa do Projeto de Lei, que no período de esso deverá ser apreciado em Regime de Urgência.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 22/04/2003
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2075/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental e a Qualidade do Sistema Educacional (Convênio PRADEM)

ARTIGO 2º - O presente convênio terá duração de um ano, a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite total de 05 (cinco) anos.

ARTIGO 3º - O presente Convênio fará parte integrante desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17/04/2003

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n. ° 453/03.

PROJETO DE LEI Nº 2.075, , DO EXECUTIVO.
DE; 17 de ABRIL de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº 2.075, do Executivo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 28 de abril de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner